

Gincana Cultural

REGULAMENTO

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Gincana Cultural, realizada pela Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM, com apoio do Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral – SINJE, acontecerá no período de **22 a 26 de outubro de 2007**, como uma das atividades da II Semana do Livro e da Biblioteca, e tem por objetivo gerar e propiciar situações que mobilizem os servidores, despertando o interesse pela leitura e pesquisa, estimular o gosto pela história e cultura local, além de divulgar o acervo da Biblioteca do Tribunal e propiciar um momento de reflexão em alusão ao dia do servidor público.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições serão feitas através de mensagem eletrônica enviada para o e-mail gincanacultural@tre-ce.gov.br, em duas modalidades:

- a) individual; e
- b) por equipe, com no máximo **4 (quatro)** componentes.

§ 1º - Deverão ser informados o nome completo, matrícula, setor de lotação, e-mail e telefone para contato, bem como a modalidade na qual irá concorrer.

§ 2º - É proibida a inscrição nas duas modalidades.

§ 3º - Para a inscrição na modalidade por equipe, deverá ser indicado o responsável para os eventuais contatos.

Art. 3º - O período de inscrições será de 17 (dezessete) a 19 (dezenove) de outubro de 2007.

Parágrafo Único – Após a solicitação de inscrição, o servidor receberá uma mensagem confirmando a sua participação na Gincana Cultural.

DAS PROVAS

Art. 4º - A **Gincana Cultural** será composta por dois gêneros de provas, a saber:

- a a) cultural;
- b) histórico.

Art. 5º - Quanto ao gênero cultural, no período de 22 a 25 de outubro de 2007, serão veiculadas na *intranet* do TRE-CE, na página da EJE, no link da II Semana do Livro e da Biblioteca/Gincana Cultural, perguntas abordando questões culturais e também sobre conteúdos de livros e documentos similares disponíveis no acervo da Biblioteca do TRE-CE, além de outras fontes de informação.

Parágrafo Único – Diariamente, serão elaboradas 5 questões, sendo 2 questões de nível difícil, 2 de nível médio e 1 de nível básico.

Art. 6º - Quanto ao gênero histórico, serão solicitados documentos e fotografias de valor histórico, que deverão ser remetidos e doados para fazerem parte do acervo do Centro de Memória Eleitoral do Tribunal.

DA PONTUAÇÃO

Art. 7º - Quanto à pontuação, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Quanto ao **gênero cultural**:

- a.1) Resposta correta à cada pergunta de nível difícil – 10 pontos
- a.2) Resposta correta à cada pergunta de nível médio – 5 pontos
- a.3) Resposta correta à cada pergunta de nível básico – 1 ponto

b

c b) Quanto ao gênero histórico:

- b.1) Título eleitoral com data anterior a 1932 – 100 pontos (cada)
- b.2) Título eleitoral com data entre 1933 e 1945 – 80 pontos (cada)
- b.3) Título eleitoral com data entre 1946 até 1980 – 50 pontos (cada)
- b.4) Outros documentos históricos afetos à área da Justiça Eleitoral – 20 pontos (cada)
- b.5) Fotografia de personalidades políticas e históricas do Estado do Ceará – 20 pontos (cada)
- b.6) Fotografia de locais históricos dos municípios do Estado do Ceará – 10 pontos (cada)

Parágrafo Único – Em relação aos itens descritos nas alíneas b.5 e b.6, o participante deverá enviar uma descrição sobre o valor histórico dos documentos remetidos.

DOS PRAZOS

Art. 8º - Para contagem do prazo para o cumprimento das tarefas serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Para as questões formuladas em relação ao gênero cultural, será dado o prazo até às 16 horas do dia seguinte à divulgação da pergunta.
- b) Para os documentos constantes da alínea b do art. 7º o prazo encerrar-se-á às 18 horas do dia 25 de outubro do corrente ano.

§ 1º - As respostas deverão ser encaminhadas para o *e-mail* gincanacultural@tre-ce.gov.br ou entregues via fax (3388-3716) ou ainda pessoalmente na Biblioteca do TRE.

§ 2º - Os documentos comprobatórios para o que dispõe o art. 7º deverão ser remetidos, via SEDEX, à “*Comissão Julgadora da Gincana Cultural do TRE/CE*”, em atenção à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM, devendo-se, sem prejuízo da remessa do documento pelos Correios, enviar, até o prazo constante da alínea b do presente artigo, *e-mail* ao endereço de correio eletrônico gincanacultural@tre-ce.gov.br, informando a data de postagem e os dados do documento enviado.

§ 3º - Será considerada a data de remessa do documento para efeito da contagem do prazo a que se refere a alínea b do presente artigo.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º - A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Júlio Sérgio Soares Lima, Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral, como presidente; Maria Eliete Maia – representante do SINJE; José Romaico de Carvalho – representante das Zonas Eleitorais; Evaldo Farias Gomes Júnior e Rivana Pinto de Azevedo – representantes da Secretaria do Tribunal.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão Julgadora julgar as tarefas de acordo com os critérios de avaliação e pontuação previamente estabelecidos.

Art. 10º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, bem como só a ela cabe o veredito final.

DO RESULTADO

Art. 11 - O resultado da Gincana Cultural será divulgado até as 19 horas do dia 26 de outubro de 2007, na página da II Semana do Livro e da Biblioteca, no link da Gincana Cultural, condicionado à comprovação dos documentos remetidos via correio.

Parágrafo Único – Também serão enviadas mensagens eletrônicas para os e-mails dos participantes, além de mensagem na página da II Semana do Livro e da Biblioteca, disponível em ambiente de *intranet*.

Art. 12 - Será considerado vencedor nas respectivas modalidades quem obtiver o maior número de pontos na soma de todas as provas. Em caso de empate, para definir o vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Na modalidade **individual**, quem apresentou:
 - 1. Título eleitoral com data anterior a 1932
 - 2. Título eleitoral com data entre 1933 e 1945
 - 3. Título eleitoral com data entre 1946 até 1980
 - 4. Fotografia de personalidade política e histórica do Estado do Ceará
 - 5. A maior quantidade de respostas corretas às perguntas do gênero cultural.
 - 6. Resposta correta à cada pergunta de nível difícil – 10 pontos
 - 7. Resposta correta à cada pergunta de nível médio – 5 pontos

- b) Na modalidade por **Equipe**, quem apresentou:
 - 1. Título eleitoral com data anterior a 1932
 - 2. Título eleitoral com data entre 1933 e 1945
 - 3. Título eleitoral com data entre 1946 até 1980
 - 4. Fotografia de personalidade política e histórica do Estado do Ceará
 - 5. A maior quantidade de respostas corretas às perguntas do gênero cultural.
 - 6. Resposta correta à cada pergunta de nível difícil – 10 pontos
 - 7. Resposta correta à cada pergunta de nível médio – 5 pontos

Parágrafo Único – Caso persista o empate, será realizada uma atividade surpresa, a ser enviada para os envolvidos após a divulgação do resultado.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13 - A premiação da Gincana Cultural será assim distribuída:

- a) Na modalidade **individual**:
 - 1º lugar – um vale-livro no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)** ou reembolso, com a apresentação da nota fiscal de compra de livro no valor máximo aqui definido.

- b) Na modalidade por **Equipe**:
 - 1º lugar – um vale-livro no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** ou reembolso, por integrante, com a apresentação da nota fiscal de compra de livro no valor máximo aqui definido.

Art. 14 - A entrega da premiação será realizada na Sala de Sessões do TRE, a partir das 15 horas do dia 29 de outubro corrente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os servidores da EJE e os envolvidos na organização da II Semana do Livro e da Biblioteca não poderão participar como inscritos em qualquer das modalidades dispostas no art. 2º.

Art. 16 - Nos casos omissos, caberá à Comissão Julgadora a decisão final.

Júlio Sérgio Soares Lima
-Chefe da SEBIM-
-Presidente da Comissão-

De acordo.

José Humberto Mota Cavalcanti
-Coordenador da EJE-